



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1935 / 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082420048 – 2175 – Transferência de Recursos do FNAS
33504100 – Contribuições Fonte 129. 51.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, conforme discriminação:

Superávit Financeiro apurado na fonte 129 – Transferência de Recursos do FNAS. . 51.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2018;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2018, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 07 de agosto de 2018.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal